



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 522/2018

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

Considerando a instauração da Sindicância Investigativa nº. 102/2018, composta com 03 volumes e 685 laudas, que apurou a(s) falta(s) cometida(s) pelo sindicado L.F.S, motorista, matrícula nº. 10545-2;

Considerando que a Sindicância se trata e uma apuração prévia, como peça preliminar;

Considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município com o escopo de instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do sindicado.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar, de forma pormenorizada, a(s) infração(ões) funcional(is) cometida(s) pelo servidor L.F.S, motorista, matrícula nº. 10545-2, com infringência ao(s) artigo(s) 141, incisos II, IX, XII, 142, inciso X, XVIII e 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, Lei nº. 870/93.

Art. 2º Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 113/2018, que compõem os membros da Comissão de Sindicância, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de dezembro de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


Érika Rossetto da Fonseca - Secretária substituta